



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE SAÚDE COLETIVA EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL

A Diretoria da Associação Mineira de Epidemiologia – AMEP, em cumprimento ao disposto no artigo 18 do Estatuto, declara aberto o Processo Eleitoral para a Diretoria e Conselho Consultivo biênio 2011-2013. A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral e regida pelo Regulamento abaixo:

DAS ELEIÇÕES

1. Será realizada eleição da nova diretoria da AMEP, biênio 2011-2013, dia **29 de abril de 2011**, no auditório do Sindicato dos Odontologistas de Minas Gerais, localizado na Avenida do Contorno, nº 8.841, bairro Gutierrez, Belo Horizonte.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de chapa deverão ser efetuadas na secretaria da AMEP (situada na Av. do Contorno 8.841), no dia de **4º de abril de 2011**, no período de **13:00** as **18:00 horas**;
2. Poderá se candidatar a membro da diretoria, o sócio da AMEP que esteja quite com a anuidade de 2011, comprovada em levantamento a ser efetuado no momento da inscrição da chapa;
3. Cada chapa deverá contar em sua composição com candidatos aos seguintes cargos:

Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Primeiro Tesoureiro

Segundo Tesoureiro

Primeiro Diretor de Comunicação

Segundo Diretor de Comunicação

Conselho Consultivo (8 membros)

DA APRESENTAÇÃO DE CHAPAS

1. Está programado um horário para apresentação e defesa de propostas da (s) chapa (s) inscritas, no dia **25 de abril**, às 19 horas, na sede da AMEP, situada na Av. do Contorno 8.841, B. Gutierrez. O(s) representante (s) de cada chapa terá (ã) um período máximo de 30 minutos para a exposição das propostas.

DA VOTAÇÃO

1. Poderá votar o associado quite com a anuidade de 2011 no horário de 9:30 às 16:00 horas do dia **29 de abril**.
2. A votação será pessoal e secreta;
3. Para a votação, o sócio deverá apresentar seu documento de identidade para conferência com a lista dos membros aptos a votar;
4. A votação será iniciada às **9hs:30min do dia 29 de abril de 2011** e será encerrada às **16:00 horas** do mesmo dia na sede da AMEP., situada na Avenida do Contorno, nº 8.841, bairro Gutierrez, Belo Horizonte.

DA APURAÇÃO

1. A apuração será iniciada logo após o término da votação, devendo o processo ser dirigido por um membro da Comissão Eleitoral.
2. Cada chapa inscrita nomeará um representante para acompanhamento da apuração;
3. Serão considerados nulos os votos que não permitam uma clara identificação da opção do eleitor;
4. Serão considerados nulos os votos que revelem a identidade do eleitor;
5. Os votos brancos serão devidamente identificados e visados pelo mesário e pelo representante de cada chapa.

DA PROCLAMAÇÃO DA CHAPA VENCEDORA

1. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos;
2. Caso haja empate no número de votos, será proclamada vencedora a chapa cujo presidente for associado da AMEP há mais tempo: persistindo o empate vencerá aquela cujo presidente for mais idoso.

DA POSSE

1. A posse da nova diretoria ocorrerá até 30 dias a partir da data da eleição, permitindo a tramitação de possíveis recursos.

DO MANDATO

1. O mandato para a chapa eleita terá a duração de dois anos, nesse caso o biênio 2011-2013.

DOS RECURSOS

1. Os recursos apresentados pelas chapas concorrentes deverão ser fundamentados e encaminhados por escrito à comissão Eleitoral, até 72 horas após a proclamação da chapa vencedora, para análise e decisão.
2. A comissão eleitoral terá o prazo de 5 dias úteis para anunciar a decisão, a partir do encerramento do prazo de apresentação das mesmas.

Este Edital segue publicado conforme demanda o Estatuto da AMEP e as normas do Código Civil.

A Diretoria.